STANDARD BANK DE ANGOLA

Preçário II "Outros Clientes" **(Anexo II)**

Data de entraga em vigor: 19/11/2020

Em caso de reclamações consultar os seguintes contactos:

Endereço: Belas Business Park, Edifício Kuando Kubango,
Contactos Telefónico: +244 226 432 500 / +244 923 190 888
E-mail: apoiocliente@standardbank.co.ao

O presente Preçário contém 36 páginas

ÍNDICE

Preçário II "Outros Clientes"
(Anexo II)

A.	Serviços Bancários	.....	3
1.	Contas de Depósitos	.....	3
1.1.	Depósitos à Ordem	.....	3
1.2.	Depósitos a Prazo	.....	5
2.	Operações de Crédito	.....	8
2.1.	Linhas de Crédito e Contas Correntes	.....	8
2.1.1	Conta Corrente Caucionada	.....	8
2.1.2	Financiamento de Curto Prazo	.....	9
2.1.3	Financiamento de Médio Longo Prazo	.....	10
2.2	Descobertos Bancários	.....	11
2.3	Outros Créditos	.....	17
2.3.1	Leasing (Locação Financeira)	.....	18
3.	Cartões	.....	19
3.1.	Cartões de Débito	.....	19
3.2.	Cartões de Crédito	.....	19
3.3.	Cartões Pré-Pagos	.....	19
3.4.	Operações com Cartões	.....	19
3.5.	Outros Serviços com Cartões	.....	19
4.	Cheques	.....	20
4.1.	Requisição de Cheques (Superior à 5 unidades)	.....	20
4.2.	Outros Serviços com cheques	.....	20
5.	Transferências	.....	22
5.1.	Transferências em Moeda Nacional	.....	22
5.1.1	Transferências Intrabancárias	.....	22
5.1.2	Transferências Interbancárias	.....	23
5.2.	Transferências em Moeda Estrangeira	.....	25
5.2.1	Transferências intrabancárias	.....	25
5.2.2	Transferências interbancárias	.....	26
5.3.	Outros Serviços com Transferências	.....	28
6.	Cobranças	.....	30
6.1.	Cobranças de Efeitos Comerciais	.....	30
6.2.	Emissão de Instruções de Cobranças	.....	30
6.3.	Outros Serviços com Cobranças	.....	32
7.	Prestação de Serviços	.....	32
7.1.	Compra e Venda de Notas Estrangeiras	.....	32
7.2.	Garantias Prestadas	.....	33
7.3.	Outros Serviços	.....	34
7.4.	Operações com Titulos	.....	36
8.	Operações com o Estrangeiro	.....	37
8.1.	Remessas Documentárias	.....	37
8.2.	Créditos Documentários	.....	38
8.3.	Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro	.....	40
8.4.	Outras Operações sobre o Estrangeiro	.....	40

ANEXO II
Preçário II "Outros Clientes"
A. Serviços Bancários
1. Contas de Depósitos
1.1. Depósitos à Ordem

Depósito a Ordem – AOA e ME
Montante Mínimo de depósito inicial em MN: AOA 100 000
Montante Mínimo de depósito inicial em ME: Equivalente a 100 000 AOA em ME

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1. Comissão Manutenção de conta - SME Comissão de manutenção mensal referente a pequenas empresas	-	3,500	42,000	14% IVA	3,990	Nota (1)
1.1.2. Comissão Manutenção de conta - COM Comissão de manutenção mensal referente a médias empresas	-	7,500	90,000	14% IVA	8,550	Nota (1)
1.1.3. Comissão Manutenção de conta - Grandes Empresas Comissão de manutenção mensal referente a grandes empresas	-	8,850	106,200	14% IVA	10,089	Nota (1)
1.1.4. Despesas para conta Inactiva há mais de 6 meses Comissão cobrada em contas sem movimentos a mais de 180 dias, comissão cobrada no dia em que a conta atinge 180 de inactividade.	-	17,700	-	14% IVA	20,178	
1.1.5. Encerramento da Conta Comissão cobrada referente ao encerramento de conta	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.6. Comissão para levantamentos no balcão em MN Comissão para levantamentos no balcão em Moeda Nacional						
1.1.6.1 Levantamentos em MN <=50 000 AOA	-	2,655	-	14% IVA	-	
1.1.6.2 Levantamentos em MN > AOA 50 000 até 9 999 999,99 AOA Comissão para levantamentos no balcão em MN para montantes superiores a 50 000 AOA		Isento		N/A	N/A	
1.1.6.3 Levantamentos em MN >=10 000 000 AOA Comissão para levantamentos no balcão em MN para montantes inferiores ou iguais a 10 000 000 AOA		Isento		N/A	N/A	
1.1.7. Comissãopara levantamentos no balcão em ME	3%	-	-	14% IVA	-	

Taxas de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
N/A	N/A	N/A	Nota (2)

Outras despesas associadas

1.1. Depósitos à Ordem (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
Numerário	Balcão		D	D	
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D+3	D+3	
		Sobre outra Instituição (visados)	D+3	D+3	
		Sobre outra Instituição	D+3	D+3	

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IVA	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
ME	Moeda Estrangeira
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1):	Comissão debitada no Primeiro dia util de cada mês
Nota (2):	As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

1.2. Depósitos a Prazo

Depósito a prazo Standard – AOA e USD
Depósito a Prazo com duração máxima de 1 ano, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.

Depósito a Prazo Vencedor
Depósito a prazo em que os juros são disponibilizados ao cliente no momento da subscrição com duração máxima de 1 ano, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.

Depósito a Prazo Vantagem
Depósito a prazo com duração de 1 ano, renovações automáticas por sucessivos e iguais períodos e sem limitações de movimentos até ao limite existente na conta.

Comissões	Valores sem imposto				Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual	Acresce imposto		
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Taxas de juro	TANB						Acresce imposto	Outras condições
	15	30	60	90	180	360		
Depósito a Prazo Standard	-	Até 2.5%	Até 2.75%	Até 3%	Até 3%	Até 3%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2) Nota (3) Nota (4)
Depósito a Prazo Vencedor	-	-	-	Até 6%	Até 6.25%	Até 6.25%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2) Nota (4)
Depósito a Prazo Vantagem	-	-	-	-	-	Até Até 4%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2) Nota (4)

Outras despesas associadas

1.2. Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	D	
	Mobilização antecipada	D	D	
	Reembolso no vencimento	D	D	
	Pagamento juros remuneratórios	D	D	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	N/A	N/A	
	Mobilização antecipada	N/A	N/A	

Legenda:

TANB	Taxa Anual Nominal Bruta
IAC	Imposto sobre a aplicação de capitais
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (2):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365
Nota (3):	Producto com taxas negóciadas . Para ter uma taxa negóciada consulte um Gestor.
Nota (4):	Montante mínimo Depósito a Prazo Standard 100.000 AOA Montante mínimo Depósito a Prazo Vencedor 250.000 AOA Montante mínimo Depósito a Prazo Vantagem 1.000.000 AOA

1.3. Outras Modalidades de Depósito

Não disponível

2. Operações de Crédito
2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes
2.1.1 Conta Corrente Caucionada

Conta Corrente Caucionada
É uma forma de financiamento a curto prazo que permite gerir eventuais insuficiências de tesouraria.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.1. Abertura da linha Comissões cobradas no acto da abertura da conta corrente caucionada, cobrada no dia de carregamento em sistema da linha.						
a) Comissão de Abertura Comissões cobradas no acto da abertura da conta corrente caucionada cobrada sobre o montante da linha, cobrada no dia de carregamento em sistema da linha.	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo da abertura da conta corrente caucionada	-	10,000	-	IVA 14%	-	
2.1.2. Gestão do Processo						
a) Comissão de Abertura Comissões cobradas no acto da abertura da conta corrente caucionada , cobrada no dia de carregamento em sistema da linha.	2.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de transfercia de/para CCC Comissões cobradas no acto da abertura da conta corrente caucionada , cobrada no dia de carregamento em sistema da linha	**Isento**			IVA 14%	-	
2.1.3. Alteração de Condições Comissões cobradas no acto de alterações de condições da conta corrente caucionada						
a) Comissão de Alteração Comissões referente as alterações de condições da conta corrente caucionada, cobrado sobre o montante da linha	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administrativo das alterações de condições da conta corrente caucionada	-	10,000	-	IVA 14%	-	

2. Operações de Crédito
2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes
2.1.1 Conta Corrente Caucionada (Cont.)

Conta Corrente Caucionada
É uma forma de financiamento a curto prazo que permite gerir eventuais insuficiências de tesouraria.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.4. Alteração de Condições Comissões cobradas no acto de alterações de condições da conta corrente caucionada						
a) Comissão de Renovação Comissão referente a renovação da conta corrente caucionada, cobrada sobre o montante da linha, cobrada no dia de renovação em sistema da linha.	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administrativo das alterações de condições da conta corrente caucionada , cobrada no dia de renovação em sistema da linha.	-	10,000	-	IVA 14%	-	

Outras despesas associadas

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de Juro Variável	SB Prime + Spread: Entre 0.5% e 3%	Entre 20.71% e 23.23%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3)

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias. O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente. Actualmente a SB Prime é de 18.50%.
Nota (2):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (3):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

2. Operações de Crédito
2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes
2.1.2 Financiamento de Curto Prazo

Financiamento Curto Prazo
São empréstimos de capital que servem para responder às necessidades de financiamento de curto prazo das empresas durante a o processo de produção e actividade operacional da empresa, garantindo assim o normal funcionamentodas actividades de produção e operação.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.5. Abertura do Processo Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de curto prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema.						
a) Comissão de Abertura Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de curto prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema.	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Análise de Dossier Despesa referente a analise de documentação do processo de financiamento de curto prazo.	-	45,000	-	IVA 14%	-	
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.6. Comissão de Alteração de Condições Comissões cobradas no acto de alterações de condições do contracto inicial .	1.00%	-	-	IVA 14%	-	
2.2.7. Comissão por falta de pagamento Comissão referente a ausencia de pagamento referente ao financiamento.	-	10,000	-	IVA 14%	-	
Comissões no termo do contrato						
2.2.8. Comissão de Reembolso Antecipado	2.00%	-	-	IVA 14%	-	
Outras despesas associadas						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de Juro Variável	SB Prime + Spread: Entre 0.5% e 3%	Entre 20.71% e 23.23%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3)

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Sobre os juros cobrados incide imposto de selo a taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo ao prazo máximo de 5 dias. O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode
Nota (2):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (3):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

2. Operações de Crédito
2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes
2.1.3 Financiamento de Médio Longo Prazo

Financiamento Médio e Longo Prazo [Denominação do produto]
É um produto que destina-se a apoiar operações de investimento decorrentes da atividade empresarial . O capital financiado é concedido sob a forma de empréstimo num prazo e periodo acordado com o cliente.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.9. Abertura do Processo Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de médio e longo prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema.						
a) Comissão de Abertura Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de médio e longo prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Análise de Dossier Despesa referente a analise de documentação do processo de financiamento de médio longo prazo.	-	45,000	-	IVA 14%	-	
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.10. Comissão de Alteração de Condições Comissão aplicada sobre as alterações de condições vigentes no contracto inicial, cobrado sobre o montante do financiamento.	1.00%	-	-	IVA 14%	-	
2.2.11. Comissão por falta de pagamento Comissão adicional aplicada por falta de pagamento nos prazos acordados, cobrado sobre o montante do financiamento	-	10,000	-	IVA 14%	-	
2.2.12. Comissão de Reembolso Antecipado total ou parcial Comissão referente a liquidação do financiamento antes da data de maturidade, cobrado sobre o montante em dívida	2.00%	-	-	IVA 14%	-	
Comissões no termo do contrato						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de Juro Variável	SB Prime + Spread: Entre 0.5% e 3%	Entre 20.71% e 23.23%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3)

Outras despesas associadas

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo ao prazo máximo de 5 dias. O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar
Nota (2):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (3):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

2. Operações de Crédito
2.2. Descobertos Bancários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Facilidade de descoberto						
2.2.1 Abertura da Linha Comissões referentes ao processo de abertura da linha						
2.2.1.1 Comissão de Abertura Comissões referentes a abertura da linha cobrado sobre o montante da linha no dia de carregamento em sistema da linha.	1.50%	-	-	14% IVA	-	
2.2.1.2 Despesa de Expediente Comissões referentes ao processo administractivo da abertura da linha	-	10,000	-	14% IVA	-	
2.2.2 Alteração de Condições Comissões referentes ao processo de alteração das condições do descoberto autorizado cobrado sobre o montante da linha, cobrada no momento da alteração em sistema das condições.						
2.2.2.1 Comissão de Alteração Comissão referente as alterações no descoberto autorizado	1.50%	-	-	14% IVA	-	
2.2.2.2 Despesa de Expediente Comissões referentes ao processo administractivo das alterações nos descobertos autorizados	-	10,000	-	14% IVA	-	
2.2.3 Comissão de Imobilização Comissão mensal postecipada sobre o montante não utilizado	2.50%	-	-	14% IVA	-	
2.2.4 Renovação da Linha Comissões referentes ao processo de renovação do descoberto autorizado .						
2.2.4.1 Comissão de Renovação Comissões referentes ao processo de renovação do descoberto autorizado , cobrado sobre o montante da linha, na data de renovação em sistema.	1.50%	-	-	14% IVA	-	
2.2.4.2 Despesa de Expediente Comissões referentes ao processo administractivo da abertura da linha	-	10,000	-	14% IVA	-	
Ultrapassagem do crédito						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Facilidade de descoberto				
Descoberto Autorizado	MN 22% ME 27%	MN 22% ME 27%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3) Nota (4)
Ultrapassagem do crédito				
Descoberto Não Autorizado	MN 50% ME 25%	MN 50% ME 25%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3) Nota (4)

Outras despesas associadas

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (2):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365
Nota (3):	Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias. Taxa Fixa.
Nota (4):	O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante do Descoberto utilizado diariamente, sendo a sua cobrança efectuada postecipadamente, no primeiro dia (seja dia útil ou não) do mês seguinte à utilização do descoberto autorizado.

2. Operações de Crédito
2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes
2.1.1 Conta Corrente Caucionada

Conta Corrente Caucionada
É uma forma de financiamento a curto prazo que permite gerir eventuais insuficiências de tesouraria.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.1. Abertura da linha Comissões cobradas no acto da abertura da conta corrente caucionada, cobrada no dia de carregamento em sistema da linha.						
a) Comissão de Abertura Comissões cobradas no acto da abertura da conta corrente caucionada cobrada sobre o montante da linha, cobrada no dia de carregamento em sistema da linha.	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo da abertura da conta corrente caucionada	-	10,000	-	IVA 14%	-	
2.1.2. Gestão do Processo						
a) Comissão de Abertura Comissões cobradas no acto da abertura da conta corrente caucionada , cobrada no dia de carregamento em sistema da linha.	2.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de transfercia de/para CCC Comissões cobradas no acto da abertura da conta corrente caucionada , cobrada no dia de carregamento em sistema da linha	**Isento**			IVA 14%	-	
2.1.3. Alteração de Condições Comissões cobradas no acto de alterações de condições da conta corrente caucionada						
a) Comissão de Alteração Comissões referente as alterações de condições da conta corrente caucionada, cobrado sobre o montante da linha	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administrativo das alterações de condições da conta corrente caucionada	-	10,000	-	IVA 14%	-	

2. Operações de Crédito
2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes
2.1.1 Conta Corrente Caucionada (Cont.)

Conta Corrente Caucionada
É uma forma de financiamento a curto prazo que permite gerir eventuais insuficiências de tesouraria.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.4. Alteração de Condições Comissões cobradas no acto de alterações de condições da conta corrente caucionada						
a) Comissão de Renovação Comissão referente a renovação da conta corrente caucionada, cobrada sobre o montante da linha, cobrada no dia de renovação em sistema da linha.	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administrativo das alterações de condições da conta corrente caucionada , cobrada no dia de renovação em sistema da linha.	-	10,000	-	IVA 14%	-	

Outras despesas associadas

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de Juro Variável	SB Prime + Spread: Entre 0.5% e 3%	Entre 20.71% e 23.23%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3)

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias. O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente. Actualmente a SB Prime é de 18.50%.
Nota (2):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (3):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

2. Operações de Crédito
2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes
2.1.2 Financiamento de Curto Prazo

Financiamento Curto Prazo
São empréstimos de capital que servem para responder às necessidades de financiamento de curto prazo das empresas durante a o processo de produção e actividade operacional da empresa, garantindo assim o normal funcionamentodas actividades de produção e operação.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.5. Abertura do Processo Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de curto prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema.						
a) Comissão de Abertura Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de curto prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema.	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Análise de Dossier Despesa referente a analise de documentação do processo de financiamento de curto prazo.	-	45,000	-	IVA 14%	-	
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.6. Comissão de Alteração de Condições Comissões cobradas no acto de alterações de condições do contracto inicial .	1.00%	-	-	IVA 14%	-	
2.2.7. Comissão por falta de pagamento Comissão referente a ausencia de pagamento referente ao financiamento.	-	10,000	-	IVA 14%	-	
Comissões no termo do contrato						
2.2.8. Comissão de Reembolso Antecipado	2.00%	-	-	IVA 14%	-	
Outras despesas associadas						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de Juro Variável	SB Prime + Spread: Entre 0.5% e 3%	Entre 20.71% e 23.23%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3)

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Sobre os juros cobrados incide imposto de selo a taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo ao prazo máximo de 5 dias. O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode
Nota (2):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (3):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

2. Operações de Crédito
2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes
2.1.3 Financiamento de Médio Longo Prazo

Financiamento Médio e Longo Prazo [Denominação do produto]
É um produto que destina-se a apoiar operações de investimento decorrentes da atividade empresarial . O capital financiado é concedido sob a forma de empréstimo num prazo e periodo acordado com o cliente.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.9. Abertura do Processo Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de médio e longo prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema.						
a) Comissão de Abertura Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de médio e longo prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Análise de Dossier Despesa referente a analise de documentação do processo de financiamento de médio longo prazo.	-	45,000	-	IVA 14%	-	
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.10. Comissão de Alteração de Condições Comissão aplicada sobre as alterações de condições vigentes no contracto inicial, cobrado sobre o montante do financiamento.	1.00%	-	-	IVA 14%	-	
2.2.11. Comissão por falta de pagamento Comissão adicional aplicada por falta de pagamento nos prazos acordados, cobrado sobre o montante do financiamento	-	10,000	-	IVA 14%	-	
2.2.12. Comissão de Reembolso Antecipado total ou parcial Comissão referente a liquidação do financiamento antes da data de maturidade, cobrado sobre o montante em dívida	2.00%	-	-	IVA 14%	-	
Comissões no termo do contrato						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de Juro Variável	SB Prime + Spread: Entre 0.5% e 3%	Entre 20.71% e 23.23%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3)

Outras despesas associadas

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo ao prazo máximo de 5 dias. O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar
Nota (2):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (3):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

2. Operações de Crédito
2.2. Descobertos Bancários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Facilidade de descoberto						
2.2.1 Abertura da Linha Comissões referentes ao processo de abertura da linha						
2.2.1.1 Comissão de Abertura Comissões referentes a abertura da linha cobrado sobre o montante da linha no dia de carregamento em sistema da linha.	1.50%	-	-	14% IVA	-	
2.2.1.2 Despesa de Expediente Comissões referentes ao processo administractivo da abertura da linha	-	10,000	-	14% IVA	-	
2.2.2 Alteração de Condições Comissões referentes ao processo de alteração das condições do descoberto autorizado cobrado sobre o montante da linha, cobrada no momento da alteração em sistema das condições.						
2.2.2.1 Comissão de Alteração Comissão referente as alterações no descoberto autorizado	1.50%	-	-	14% IVA	-	
2.2.2.2 Despesa de Expediente Comissões referentes ao processo administractivo das alterações nos descobertos autorizados	-	10,000	-	14% IVA	-	
2.2.3 Comissão de Imobilização Comissão mensal postecipada sobre o montante não utilizado	2.50%	-	-	14% IVA	-	
2.2.4 Renovação da Linha Comissões referentes ao processo de renovação do descoberto autorizado .						
2.2.4.1 Comissão de Renovação Comissões referentes ao processo de renovação do descoberto autorizado , cobrado sobre o montante da linha, na data de renovação em sistema.	1.50%	-	-	14% IVA	-	
2.2.4.2 Despesa de Expediente Comissões referentes ao processo administractivo da abertura da linha	-	10,000	-	14% IVA	-	
Ultrapassagem do crédito						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Facilidade de descoberto				
Descoberto Autorizado	MN 22% ME 27%	MN 22% ME 27%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3) Nota (4)
Ultrapassagem do crédito				
Descoberto Não Autorizado	MN 50% ME 25%	MN 50% ME 25%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3) Nota (4)

Outras despesas associadas

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (2):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365
Nota (3):	Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias. Taxa Fixa.
Nota (4):	O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante do Descoberto utilizado diariamente, sendo a sua cobrança efectuada postecipadamente, no primeiro dia (seja dia útil ou não) do mês seguinte à utilização do descoberto autorizado.

2.3. Outros Créditos

2.3.1 *Leasing* (Locação Financeira)

***Leasing* Automóvel e Equipamentos**
Locação Financeira para aquisição de Veículos e Equipamentos

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.1. Comissão de Abertura Comissão referente ao processo de abertura do leasing cobrado sobre o montante financiado	3%	-	-	14% IVA	-	
2.3.2. Despesa de tratamento de Documentação Comissão referente ao tratamento da documentação do processo	-	45,000	-	14% IVA	-	
2.3.3. Comissão de Expediente Comissão referente ao processo administrativo do*leasing*	-	10,000	-	14% IVA	-	
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.4. Comissão de Liquidação Antecipada total ou parcial Comissão referente ao processo de liquidação total ou parcial do processo	5%	-	-	14% IVA	-	Nota (1)
2.3.5. Comissão Relativas a Alterações Comissão referente a alterações contratuais do*leasing*	1%	-	-	14% IVA	-	Nota (2)
Comissões no termo do contrato						
2.3.6. Valor Residual Comissão cobrada sobre o valor do bem, pago quando o cliente termina de pagar as comissões referentes ao financiamento	3%	-	-	14% IVA	-	

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	SBA Prime + Spread: Entre 0.5% e 3%	25% e 27.5%	IS 0.4%	Nota (3) Nota (4) Nota (5)

Outras despesas associadas

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de Selo
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Montante calculado sobre o montante a liquidar.
Nota (2):	Montante calculado sobre o montante em dívida.
Nota (3):	Imposto de Selo de 0.4% sobre o juro da prestação e IVA de 14% sobre o Capital da Prestação. O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente. Actualmente a SB Prime é de 18.50%.
Nota (4):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (5):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito

Comissões		Cartão de Débito Rede Multicaixa	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Anuidade Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito				
1.º titular	1.º ano	N/A	14% IVA	
	Anos seguintes	N/A	14% IVA	
Outros titulares	1.º ano	N/A	14% IVA	
	Anos seguintes	N/A	14% IVA	
3.1.2. Emissão Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada cartão		4,425	14% IVA	
3.1.3. Renovação Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade				
Encargo por cada cartão		4,425	14% IVA	
3.1.4. Substituição Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		N/A	14% IVA	
3.1.5. Cancelamento Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão				
Encargo por cada cartão		N/A	14% IVA	
3.1.6. Inibição Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		N/A	14% IVA	
3.1.7. Utilização Indevida Encargos inerentes a utilização indevida				
Encargo por cada cartão		4,425	14% IVA	
Outras despesas associadas				

Legenda:

IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

3.2. Cartões de Crédito

Não Disponivel

3.3. Cartões Pré-Pagos

Não Disponivel

3.4. Operações com Cartões

3.4.1 Cartão débito		Cartão de Débito Rede Multicaixa	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	
Levantamento "*Cash Advance*"				
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	
Operações (Compras e Pagamentos)				
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	
Fora de Angola	TPA	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	

3.5. Outros Serviços com Cartões

Não Disponivel

4. Cheques

4.1. Requisição de Cheques (Superior à 5 unidades)

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Módulos de 25 cheques:	6,500	6,500	14% IVA	Nota (1)
Módulos de 100 cheques:	22,500	22,500	14% IVA	Nota (1)
Cheque avulso	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas				

Legenda:

IVA — Imposto sobre o valor acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Retenção na fonte de Imposto de Selo de AOA 10 por unidade(Artº 1 TGIS)

4.2. Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Utilizadores de risco						
4.2.1. Cheques Bancários						
4.2.1.1 Comissão sobre o valor Comissão cobrada sobre o valor do cheque bancário	0.50%	-	-	14% IVA	N/A	
4.2.1.1.1 Valor mínimo	-	10,000	-	14% IVA	N/A	
4.2.1.1.2 Valor máximo	N/A	N/A	N/A	14% IVA	N/A	
4.2.1.2. Despesa de emissão Despesa referente a emissão do cheque bancário	-	885	-	14% IVA	N/A	
4.2.1.3. Despesa de anulação de cheque bancário Despesa referente a anulação do cheque bancário	-	3,000	-	14% IVA	N/A	
4.2.2. Cheques Visados						
4.2.2.1. Despesa de emissão Comissão cobrada sobre o valor do cheque visado	-	1,500	-	14% IVA	N/A	
4.2.2.2 Despesa de anulação de cheque visado Despesa referente a anulação do cheque visado	-	3,000	-	14% IVA	N/A	

4.2. Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Outros serviços						
4.2.4. Comissão sobre depósito de cheques Comissão referente ao depósito de cheques	N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	
4.2.5. Despesa por cada cheque não compensado						
4.2.5.1. Pequenas e Médias Empresas	-	4,425	-	14% IVA	-	
4.2.5.2. Grandes Empresas	-	9,000	-	14% IVA	-	
4.2.6. Despesa de "Stop Payment" ou Revogação de Cheques Despesa referente ao "Stop Payment" ou revogação de cheques	-	3,500	-	14% IVA	-	
Outras despesas associadas						

Legenda:

IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

5.1.1 Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais	600	-	**Isento**	**Isento**	14% IVA	
Permanentes	600	-	**Isento**	**Isento**	14% IVA	
Titulares diferentes						
Pontuais	600	-	**Isento**		14% IVA	
Permanentes	600	-	**Isento**		14% IVA	

Outras despesas associadas

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	D	
	Telefone	N/A	N/A	
	Banca	D	D	
	ATM	D	D	

Legenda:

IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
ATM	Caixa Automático
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5.1. Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

5.1.2 Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais (STC - Sistema de Transferência a Crédito)	3,000	-	1,250	-	14% IVA	
Pontuais (SPTR - Sistema de Pagamento em Tempo Real)	4,000	-	2,000	-	14% IVA	
Permanentes	885	-	-	-	14% IVA	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	0.6% Max. EUR 450	-	0.6% Max. EUR 450	-	14% IVA	
Despesa de Expediente	EUR 70	-	EUR 70	-	14% IVA	
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Outras despesas associadas

5.1. Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+1	D+1	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D+1	D+1	
			ATM	D+1	D+1	
		Urgente	Balcão	D+1	D+1	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D+1	D+1	
	Internacional	Normal	Balcão	D+5	D+5	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D+5	D+5	
			ATM	N/A	N/A	
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	

Legenda:

IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
ATM	Caixa Automático
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira

5.2.1 Transferências intrabancárias
Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais	1,770	-	1,770	-	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Titulares diferentes						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	

Outras despesas associadas

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	D	
	Telefone	N/A	N/A	
	Banca electrónica	D	D	

Legenda:

IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
ATM	Caixa Automático
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira (Cont.)

5.2.2 Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais (STC - Sistema de Transferência a Crédito)	3,000	-	1,250	-	14% IVA	
Pontuais (SPTR - Sistema de Pagamento em Tempo Real)	4,000	-	2,000	-	14% IVA	
Permanentes	885	-	-	-	14% IVA	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	0.6% Max- EUR 450	-	0.6% Max- EUR 450	-	14% IVA	
Despesa de Expediente	EUR 70	-	EUR 70	-	14% IVA	
Sem indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Outras despesas associadas

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+1	D+1	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D+1	D+1	
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
	Internacional	Normal	Balcão	D+5	D+5	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	

Legenda:

IS	Imposto de Selo
ATM	Caixa Automático
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de disponibilização depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5.3. Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Transferências em Moeda Local						
5.3.1. Despesa de alteração dos termos da transferência	-	5,000	-	14% IVA	-	
5.3.2. Despesa de anulação de transferência	-	2,500	-	14% IVA	-	
5.3.3. Despesa de Investigação	-	5,000	-	14% IVA	-	
Transferências em Moeda Estrangeira						
5.3.4. Despesa de anulação de transferência	-	EUR 10	-	14% IVA	-	
5.3.5. Despesa de Investigação	-	26,550	-	14% IVA	-	
5.3.6. Despesas de Confirmação de Crédito	-	4,300	-	14% IVA	-	
5.3.7. Alteração de dados da Instrução após envio	-	4,300	-	14% IVA	-	
5.3.8. Pedido de devolução de fundos após envio	-	4,300	-	14% IVA	-	
Pagamento em Lote - Salários (MN)						
5.3.9. Pagamento Intrabancário						
a) Comissão sobre o montante Processado		Isento		14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente por transferência		Isento		14% IVA	-	
5.3.10. Pagamento Interbancário						
a) Comissão sobre o montante Processado		Isento		14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente por transferência	-	USD 3	-	14% IVA	-	
Pagamento em Lote - Outros pagamentos (MN)						
5.3.11. Pagamento Intrabancário						
a) Comissão sobre o montante Processado		Isento		14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente por transferência		Isento		14% IVA	-	
5.3.12. Pagamento Interbancário						
a) Comissão sobre o montante Processado		Isento		-	-	
b) Despesa de Expediente por transferência	-	USD 6	-	14% IVA	-	

5.3. Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Transferências em Moeda Local						
Transferencias Recebidas						
5.3.13. Em Moeda Local		Isento		-	-	
5.3.14. Em Moeda Estrangeira						
a) Despesas pagas pelo Ordenante (OUR)		Isento		-	-	
b) Despesas pagas pelo Beneficiario (BEN)	-	5,500	-	14% IVA	-	
c) Despesas partilhadas pelo Ordenante e Beneficiário (SHA)	-	5,500	-	14% IVA	-	
d) Despesas para confirmação de Crédito	-	4,300	-	14% IVA	-	
e) Devolução de ordens de Pagamentos Recebidas	-	4,300	-	14% IVA	-	
Outras despesas Associadas						
5.3.15. Constituição de Instrução Permanente						
a) Comissão Instrução Permanente	-	1,170	-	14% IVA	-	
b) Alteração de Instrução Permanente	-	885	-	14% IVA	-	
c) Despesa por transferência não executada por falta de provisão	-	5,310	-	14% IVA	-	
Outras despesas associadas						

Legenda:

IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

6. Cobranças

6.1. Cobranças de Efeitos Comerciais

Não disponível

6.2. Emissão de Instruções de Cobranças

Comissões	Escalões	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
		%	MN	Valor anual			
Serviços de Débitos Directos							
6.2.1. Penalizações Por ERRO em Mensagem / Ficheiro	N/A	-	46.80	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.2. Penalizações Por ERRO em Lote	N/A	-	31.20	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.3. Penalizações Por ERRO em Registo	N/A	-	32.20	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.4. Gestão de Entidade Credora	N/A	-	6,000	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.5. Arquivo de Imagem de ADC	Até 100,000.00	-	4.80	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 100,001.00 e 500,000.00	-	3.84	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 500,001.00 e 1,000,000.00	-	2.40	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 1,000,001.00	-	0.96	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.6. Processamento de ADC	Até 10,000.00	-	84.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 10,001.00 e 50,000.00	-	72.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 50,001.00 e 100,000.00	-	60.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 100,001.00	-	36.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.7. Alteração de Elementos de ADC	Até 10,000.00	-	42.00	N/A	14% IVA	-	Nota (2)
	Entre 10,001.00 e 50,000.00	-	36.00	N/A	14% IVA	-	Nota (2)
	Entre 50,001.00 e 100,000.00	-	30.00	N/A	14% IVA	-	Nota (2)
	Acima de 100,001.00	-	18.00	N/A	14% IVA	-	Nota (2)
6.2.8. Manutenção de ADC Activa	Até 100,000.00	-	14.40	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 100,001.00 e 500,000.00	-	12.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 500,001.00 e 1,000,000.00	-	8.40	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 1,000,001.00	-	6.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.9. Cancelamento de ADC	Até 2,500.00	-	84.00	N/A	14% IVA	-	Nota (3)
	Entre 2,501.00 e 5,000.00	-	72.00	N/A	14% IVA	-	Nota (3)
	Entre 5,001.00 e 10,000.00	-	60.00	N/A	14% IVA	-	Nota (3)
	Acima de 10,001.00	-	36.00	N/A	14% IVA	-	Nota (3)
6.2.10. Processamento de IDD	Até 100,000.00	-	22.80	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 100,001.00 e 500,000.00	-	18.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 500,001.00 e 1,000,000.00	-	13.20	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 1,000,001.00	-	9.60	N/A	14% IVA	-	Nota (1)

6.2. Emissão de Instruções de Cobranças (Cont.)

Comissões	Escalões	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
		%	MN	Valor anual			
6.2.11. Processamento de Reversão, Cancelamento, Recusa e Revogação de IDD							
a) Reversão de IDD apresentrada ao BED	N/A	-	22.80	-	14% IVA	-	Nota (1)
b) Cancelamento IDD's	N/A	-	30.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
c) IDD's Recusadas ao BEC (Motivo ≠ Falta de provisão	N/A	-	30.00	-	14% IVA	-	Nota (2)
d) IDD's Recusadas ao BEC (Motivo = Falta de provisão	N/A	-	12.00	-	14% IVA	-	Nota (2)
e) IDD's Devolvidas por Revogação	N/A	-	30.00	-	14% IVA	-	Nota (2)
6.2.12. Ficheiro ou Mensagem até 1 MB / Por cada Ficheiro	Até 50.00	-	468.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 51.00 e 100.00	-	444.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 101.00 e 150.00	-	372.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 151.00	-	312.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.13. Ficheiro ou Mensagem Superior a 1 MB / Por cada MB	Até 500.00	-	468.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 501.00 e 1,000.00	-	444.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 1,001.00 e 1,500.00	-	372.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 1,501.00	-	312.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.14. Ficheiro ou Mensagem até 100KB / Por cada Ficheiro	Até 50.00	-	468.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 51.00 e 100.00	-	444.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 101.00 e 150.00	-	372.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 151.00	-	312.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.15. Ficheiro ou Mensagem superior a 100KB / Por cada KB	Até 500.00	-	4.68	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 501.00 e 1,000.00	-	4.44	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 1,001.00 e 1,500.00	-	3.72	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 1,501.00	-	3.12	-	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.16. Notificação SMS à Entidade Devedora	N/A	-	14.10	-	14% IVA	-	Nota (2)
6.2.17. Serviço de Conversão de ficheiro	N/A	-	10,000	-	14% IVA	-	Nota (1)

Outras despesas associadas

Legenda:

IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Custos Referentes a entidade credora
Nota (2):	Custos referentes a entidade devedora
Nota (3):	Custos referentes a entidade credora e devedora

6.3. Outros Serviços com Cobranças

Não disponível

7. Prestação de Serviços

7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

Moeda Estrangeira	%	MN	Acresce Imposto	Outras condições
Compra de notas estrangeira				
Movimentação de conta	N/A	N/A	N/A	
Balcão - Caixa	1.50%	Min. 1,770	14% IVA	
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	-	2 EUR	14% IVA	
Balcão - Caixa	-	2 EUR	14% IVA	
Outras despesas associadas				

Legenda:

IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

7.2. Garantias Prestadas

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Abertura da Linha						
7.2.1. Abertura da Linha Comissões referentes ao processo de abertura da linha de garantia						
a) Comissão de Abertura Comissão referente ao processo de abertura da linha de garantia	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesas de Expediente Despesa referente ao processo administractivo da garantia	-	10,000	-	IVA 14%	-	
7.2.2. Emissão de Garantia Comissões referentes ao processo da emissão da garantia						
a) Comissão por trimestre	1.50%	Min. 20 000	-	IVA 14%	-	Nota (1) Nota (2)
b) Despesas de Expediente Despesa referente ao processo administractivo da garantia	-	20,000	-	IVA 14%	-	Nota (1)
7.2.3. Aumento do Valor Comissões referentes ao aumento do valor da garantia						
a) Comissão por trimestre sobre o diferencial do Valor Comissão referente ao diferencial do valor cobrada trimestralmente	1.50%	Min. 20 000	-	IVA 14%	-	Nota (1) Nota (2)
b) Despesas de Expediente Despesa referente ao processo administractivo da garantia	-	20,000	-	IVA 14%	-	Nota (1)
7.2.4. Prorrogação da Garantia Comissões referentes ao processo de prorrogação da garantia						
a) Comissão por trimestre	1.50%	Min. 20 000	-	IVA 14%	-	Nota (1) Nota (2)
b) Despesas de Expediente Despesa referente ao processo administractivo da garantia	-	20,000	-	IVA 14%	-	Nota (1)
7.2.5. Execução ou Cancelamento Comissão referente a execução ou cancelamento da garantia	0.75%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1)
7.2.6. Renovação da Linha Comissões referentes a renovação da garantia						
a) Comissão de Renovação Comissão referida a renovação da garantia	1.50%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1) Nota (2)
b) Despesas de Expediente Despesa referente ao processo administractivo da garantia	-	10,000	-	IVA 14%	-	
Outras Despesas associadas						
7.2.7. Garantias Recebidas Comissão referente as garantias recebidas						
a) Notificação Comissão referente a notificação associada as garantias recebidas	-	20,000	-	IVA 14%	-	

Outras despesas associadas
sas associadas

Legenda:

IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Comissão cobrada antecipadamente
Nota (2):	Imposto de selo Sobre a emissão da garantia: - Garantias de prazo inferior a um ano: 0.3%; - Garantias de prazo igual ou superior a um ano: 0.2%; - Garantias de prazo igual ou superior a cinco anos ou sem prazo:0.1%.

7.3. Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Serviços Diversos						
7.3.1. Pedido de Saldo (ao Balcão) Comissão referente a solicitação da informação de saldo no balcão	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
7.3.2. Despesa de Solicitação de Documentos Despesa referente a fotocopia ou 2º via de cada documentos solicitado	-	885	-	14% IVA	-	
7.3.3. Despesa de Comunicações (FAX/página) Despesa referente as comunicações por Correio e Fax						
a) Correio dentro de Angola Comissão referente ao serviço de correio dentro de Angola	-	885	-		-	
b) Correio dentro de África Comissão referente ao serviço de correio dentro de Africa	-	1,770	-	14% IVA	-	
c) Correio fora de África Comissão referente ao serviço de correio fora de Africa	-	2,655	-	14% IVA	-	
7.3.4. Emissão Extracto de Conta Comissões referentes a emissão de extractos de conta						
a) Por Extracto de conta Mensal (Balcão ou email) Comissões referentes a emissão de extractos de conta mensal no balcão ou por email	-	5,310	-	14% IVA	-	
b) Por Extracto Enviado Via SWIFT Comissões referentes a emissão de extractos de conta via swift	-	500	-	14% IVA	-	
c) Por Extracto Enviado Via Fax (Nacional) Comissões referentes a emissão de extractos via Fax	-	2,655	-	14% IVA	-	
d) Por Extracto Enviado Via E-mail (Iasernet) Comissões referentes a emissão de extractos via E-mail		Isento		-	-	Nota (1)
7.3.5. Despesas de Aviso Comissões referentes a serviços de avisos						
a) Aviso de Débito- MT900 (por mensagem) Comissão referente ao serviço de aviso débito MT900	-	100	-	14% IVA	-	
b) Aviso de Crédito- MT910 (por mensagem) Comissão referente ao serviço de aviso Crédito MT900	-	100	-	14% IVA	-	

7.3. Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Serviços Diversos						
7.3.6. Despesa sobre Informações Comerciais Comissões referentes a prestação de informações comerciais						
a) Informações aos Auditores Comercias (por Certificado) Comissões referentes a prestação de informações a Auditores	-	26,550	-	14% IVA	-	
b) Confirmação de Saldo para efeito de Visto Comissões referentes a confirmação de saldo para efeitos de visto	-	10,000	-	14% IVA	-	
c) Informação Comercial (Bancária) prestada a terceiros Comissões referentes a prestação de informação bancária comercial prestada a terceiros	-	17,700	-	14% IVA	-	
7.3.7. Internet Banking						
a) Tokens	-	2,500	-	14% IVA	-	
b) Reemissão de Credencial Por credencial	-	500	-	14% IVA	-	
7.3.8. Envio de Documentação por Correiro						
a) Nacional	-	4,425	-	14% IVA	-	
b) Internacional	-	26,550	-	14% IVA	-	
Transporte de Valores						
7.3.9. Comissão Recolha de Valores	-	61,950	-	14% IVA	-	
7.3.10. Comissão Entrega de Valores	-	61,950	-	14% IVA	-	
7.3.11. Despesas de Blocos de Depósito Por cada Bloco	-	1,428	-	14% IVA	-	
Terminais de Pagamento Automático						
7.3.12. Custo de Aquisição de Equipamento	-	300,000	-	14% IVA	-	
7.3.13. Instalação por Unidade	-	17,700	-	14% IVA	-	
7.3.14. Despesa de Manutenção Mensal	-	10,000	120,000	14% IVA	136,800	
7.3.15. Encargos						
a) Taxa de Serviço ao Comercial (Rede multicaixa)	1%	-	N/A	14% IVA	-	Nota (2)
b) Taxa de Serviço ao Comercila (Rede Visa)	3%	-	N/A	14% IVA	-	Nota (2)

Legenda:

IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Requer activação do serviço Lasernet
Nota (2):	Cobrado sobre o montante transactionado

7.4. Operações com Titulos

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.4.1. Abertura de conta	-	3,500	-	14% IVA	-	
7.4.2. Guarda de Titulos	0.20%	Min. 1,250,000.00 / Max. 12,5000,000	-	14% IVA	-	
7.4.3. Encerramento de Conta	-	3,500	-	14% IVA	-	
7.4.4. Comissão de Custodia sobre Juros Pagos	-	7,500	-	14% IVA	-	
7.4.5. Comissão de Custodia de Reembolso de Capitais	-	7,500	-	14% IVA	-	
7.4.6. Comissão de Transferencia de Titulos	0.40%	Max. 12,500,000.00	-	14% IVA	-	
7.4.7. Taxa de bolsa da BODIVA	0.030%	-	-	14% IVA	-	
7.4.8. Taxa de Liquidação da BODIVA	0.015%	-	-	14% IVA	-	
7.4.9. Comissão de recepção e transmissão de Ordens	-	-	-	14% IVA	-	
7.4.10. Comissão de execução de ordens	-	-	-	14% IVA	-	
7.4.11. Comissão de Intermediação	0.30%	Min. 5,000.00	-	14% IVA	-	

8. Operações com o Estrangeiro
8.1. Remessas Documentárias

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
8.1.1. Abertura do processo Comissões referentes ao processo de abertura de remessas documentárias						
a) Comissão sobre o Valor Comissão sobre o valor da remessa documentária	1.50%	-	-	14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo da remessa documentária	-	EUR 60	-	14% IVA	-	
8.1.2. Pagamento/Liquidação Comissões referentes ao processo de pagamento e liquidação						
a) Despesa de Liquidação da Operação Despesa referente ao processo de liquidação da operação	0.50%	-	-	14% IVA	-	Nota (1) Nota (2)
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo da remessa documentária	-	EUR 60	-	14% IVA	-	
8.1.3. Outras Despesas Outras despesas referentes ao processo de remessas documentações						
a) Despesa de Alteração Despesa referentes ao processo de alteração das remessas documentárias	-	EUR 30	-	14% IVA	-	
b) Despesa de Anulação Despesa referentes ao processo de anulação de remessa documentária	-	EUR 30	-	14% IVA	-	
c) Despesa de Protesto (Importação) Despesa referentes ao processo de protesto	-	EUR 30	-	14% IVA	-	

Outras despesas associadas

Legenda:

IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Comissão aplicada Sobre o Montante Liquidado
Nota (2):	Caso a natureza da conta seja em moeda estrangeira, a comissão cobrada será no valor equivalente à comissão em moeda em moeda nacional convertida à taxa média de câmbio do dia da compra e venda de moeda publicada pelo Banco.

8.2. Créditos Documentários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Crédito Documentário de Importação						
8.2.1. Abertura da Linha Comissões referente ao processo de abertura do crédito documentário de importação						
a) Comissão de Abertura Comissões referente ao processo de abertura da linha do crédito documentário de importação cobrado sobre o montante da linha	1.50%	-	-	14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo do crédito documentário	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
8.2.2. Abertura da Carta de Crédito Comissões referentes ao processo de abertura da carta de crédito documentário de importação						
a) Comissão de Abertura (Flat) Comissões referentes ao processo de abertura do crédito documentário de importação cobrada na data de emissão de cada crédito documentário. A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão	1.25%	-	-	14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo do crédito documentário	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
8.2.3. Aumento do Valor Comissões referentes ao aumento do valor dos créditos documentário de importação						
a) Comissão de Aumento de Valor (Por trimestre) Comissão referente ao diferencial do valor do crédito documentário de importação cobrada trimestralmente. A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão	1.00%	-	-	14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo do crédito documentário	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
8.2.4. Prorrogação da Operação Comissão referente a prorrogação da operação de crédito documentário de importação						
a) Comissão de Prorrogação do Prazo (Por trimestre) Comissão sobre o montante do crédito documentário vivo e paga na data de prorrogação trimestralmente. A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão	1.00%	-	-	14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo do crédito documentário	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
8.2.5. Aumento do Valor Comissão referente ao aumento do valor do crédito documentário de importação						
a) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo do crédito documentário	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
8.2.6. Liquidação do Crédito Documentário Comissão referente a liquidação do crédito documentário de importação						
a) Comissão de Liquidação Comissão referente a liquidação do crédito documentário de importação. Cobrada sobre o montante de cada utilização de cada crédito documentário de importação	0.25%	-	-	14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administrativo do crédito documentário	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
8.2.7. Outras despesas (Pré-Aviso, Notificação, Revogação ou Cancelamento) Outras comissões e despesas referentes ao crédito documentário de importação	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
8.2.8. Renovação Comissões referentes ao processo de renovação dos créditos documentários de importação						
a) Comissão de Negociação Comissão referente a negociação da renovação do crédito documentário de importação	1.50%	-	-	14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo do crédito documentário	-	EUR 15	-	14% IVA	-	

8.2. Créditos Documentários (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Crédito Documentário de Exportação						
8.2.9. Abertura do Processo Comissão referente ao processo de abertura de crédito documentário de exportação						
a) Comissão de Confirmação (Por trimestre) Comissão referente a confirmação do valor do crédito documentário de exportação cobrada trimestralmente	1.00%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo do crédito documentário de exportação	-	EUR 60	-	IVA 14%	-	
8.2.10. Aumento do Valor Comissão referente ao aumento do valor do crédito documentário de exportação cobrada trimestralmente.						
a) Comissão de Aumento de valor (Por trimestre) Comissão referente ao aumento do valor do crédito documentário de exportação. A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão	1.00%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo do crédito documentário de exportação	-	EUR 60	-	IVA 14%	-	
8.2.11. Prorrogação da Operação Comissões referentes ao processo de prorrogação da operação						
a) Comissão sobre o Diferencial de Valor (Por trimestre) Comissão sobre o montante do crédito documentário de exportação vivo e paga na data de prorrogação trimestralmente . A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão.	1.00%	N/A	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo do crédito documentário de exportação	-	EUR 60	-	IVA 14%	-	
8.2.12. Alteração de Elementos da Operação Comissão referente a alteração de elementos da operação de crédito documentário de exportação						
a) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo do crédito documentário de exportação	-	EUR 60	-	IVA 14%	-	
8.2.13. Outras Despesas Eventuais Outras despesas eventuais referentes ao processo de crédito documentário de exportação.	-	EUR 30	-	IVA 14%	-	

Outras despesas associadas

Legenda:

IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro
Não disponivel

8.4. Outras Operações sobre o Estrangeiro
Não disponivel

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou *chip* aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema *real-time* (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema *on-line* , com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (*cash-advance*) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta- cartão. A utilização do *cash-advance* está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um *spread* . A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O *spread* , acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa fixa	Taxa de juro que se mantém inalterada durante o prazo previsto no contrato e que pode coincidir com a vida do empréstimo.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.